



PREGÃO PRESENCIAL 33/2018

RETIFICAÇÃO Nº 02

- ✓ Levamos ao conhecimento dos interessados a retificação do item 5.2.4- DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do Pregão Presencial n ° 33/2018:

Onde se lê 5.2.4. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a. **Apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a qualquer tempo, produtos compatíveis em características e quantidades com objeto licitado.**
- b. **Apresentação de Acervo Técnico emitido pelo CREA, para equipamentos idêntico aos objetos especificados nesse processo licitatório, fornecidos a terceiros Pessoa Física ou Pessoa Jurídica.**
- c. **Declaração firmada pelo representante legal da empresa licitante de que, no momento da contratação, disporá de assistência técnica autorizada pelo fabricante em um raio de até 300km da sede do Município de Campos Novos. A ser comprovada como condição para assinatura do contrato mediante documento registrado em cartório indicando a empresa que fará a assistência técnica.**

Obs.: Caso o atestado não informe o prazo de validade, serão aceitos atestados emitidos até 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data de sua



apresentação.: 5.2.4. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Leia-se:

5.2.4. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a qualquer tempo, produtos compatíveis em características e quantidades com objeto licitado.

b. Apresentação de Acervo Técnico emitido pelo CREA, para equipamentos equiparados ou compatível aos objetos especificados nesse processo licitatório, fornecidos a terceiros Pessoa Física ou Pessoa Jurídica.

c. Declaração firmada pelo representante legal da empresa licitante de que, no momento da contratação, disporá de assistência técnica autorizada pelo fabricante em um raio de até 300km da sede do Município de Campos Novos. A ser comprovada como condição para assinatura do contrato mediante documento registrado em cartório indicando a empresa que fará a assistência técnica.

Obs.: Caso o atestado não informe o prazo de validade, serão aceitos atestados emitidos até 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

As demais itens permanecem inalterados.

Campos Novos, 17de Abril de 2018.